PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO
Processo nº folhas
assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, com sede na Avenida São Paulo, nº 4669, Bairro três poderes, na cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do seu Pregoeiro, torna público que de acordo com autorização constante do Processo nº.35/2021, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global**, e será julgado pelo menor valor global da proposta, observados as disposições deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessário a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Recursos Patrimoniais, Almoxarifado, Frota, Sistema de Atendimento e Portal de Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.

Evento	Data	Horário (de Brasília)
Recebimento das propostas iniciais	08/04/2021	09h55min
Abertura das propostas	08/04/2021	10h00min
Início da sessão pública de disputa	08/04/2021	10h30min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O local virtual para oferta de lances e obtenção da íntegra deste edital é www.licitanet.com.br. Maiores informações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min ás 13h00, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, sito a Av. São Paulo nº4369-Bairro Três Poderes, telefone nº (0xx69)3412-3184 ou pelo site WWW.camaradealvorada.ro.gov.br, onde poderá adquirir o Edital e seus anexos**.**

Alvorada D'Oeste – RO, 24 de Março de 2019.

Moacir Amaro da Silva
Pregoeiro/CMAO

Câmara de Municipal Alvorada do Oeste/RO, CEP: 76.930-000 Fone: (69)3412-3184
Email: cplcamaraalvorada@hotmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-405/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido com cilindros em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R$3.758.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais). Data de Abertura: 07/04/2021. Horário: 9hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10202/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, Equipos e Frascos de Aspirador de Rede à Vácuo, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R$ 271.303,55 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 08/04/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 13.814/2021

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

REFERENTE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL N. 004/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de Convocação, e **Documentos de comprovação** apresentado pela candidata e análise da Comissão nomeada através do Decreto **14892/GAB/PMJP/2021**, **TORNA** pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residencia, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

FAZ SABER ainda que os candidatos abaixo relacionados tem o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento–CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
375.096-5	KELLY MIRANDA DA SILVA	3º	NÃO COMPROVOU

Ji-Paraná, 24 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a candidata convocada não comprovou o endereço, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº**. **2695**, em **14/12/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação **n. 9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. Nº**. **2797**, em **17/05/2018,** Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final**,** publicado no **D.O.M. Nº 2806,** em **30/05/2018** e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto} **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. Nº 2810** de **07/06/2018.**

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde,** nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 2.7.5** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes **(pai, mãe, avós)** ou descendentes **(filhos ou netos)** até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **25 a 29 de março de 2021, das 07h30min às 13h30min,** no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 25 a 29 de março de 2021
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.**

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A freqüência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
LOCAL: Centro Universitário São Lucas
Datas: 05 a 09 de abril de 2021
Horário: Dias 05 a 08 - 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 Hs
Dia 09 - 07h30 às 11h30 HS
Endereço: Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542
BAIRRO: Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO, 76907-524

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
352.042-0	NICOLY ALVES DE OLIVEIRA	56,00	4º

Ji-Paraná, 24 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 119/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. **044/21/GAB/SEMED e 006/21/GESTÃO/SEMED**, considerando a vacância de servidores por Aposentadorias, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº**. **2695**, em **14/12/2017**, referente aos Processos nº. **1-13601/2016 e 1-13387/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação **n. 9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. Nº**. **2797**, em **17/05/2018,** Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final**,** publicado no **D.O.M. Nº 2806,** em **30/05/2018** e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto **N. 9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. Nº 2810** de **07/06/2018.**

Cargo: S38: PROFESSOR NÍVEL II – 40H
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL - EMEF – Pérola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
369.946-3	JUDITH PAIXAO BISPO	60,00	1º

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Bárbara Heliodora

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
359.468-8	JOSIANE APARECIDA PORTO	66,00	1º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 : PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.217-8	VALDÍVIA MARTINS GUSMÃO	59,00	48º
370.078-0	PAMELA KATIANE ROCHA	59,00	49º
364.219-4	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	59,00	50º
381.860-8	ANA CLEIDE DIAS DE ANORATO BORCHE	59,00	51º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: F05 - ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
355.033-8	HARICSON LUKAS FERNANDES	84,00	16º
352.899-5	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	84,00	17º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto,** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **25/03/2021** à **23/04/2021**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

Ji-Paraná, 24 de março de 2021.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1(uma cópia)	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisitos -** do Edital n. **Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017,** e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**, ou **Cartão Cidadão**/ ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH **"B"** e Comprovante de experiência de 02 anos **(Para o cargo de Motorista).**	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, **expedida pelo órgão empregador/RH**, contendo as seguintes especificações: **o cargo**, **escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de	através do site:
cópia	Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e **comprovante** do **SIGAP** - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	www.receitafederal.ro.gov.br **SIGAP** www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site* www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM**
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: **(69) 3411-4251**	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Podendo ser impresso no site do Correio Popular Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Zelador - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

JAILSON ANTONIO RIBONDI, com sede à LINHA 114, MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE, COM LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A LINHA 114 KM 04 LOTE:33 B GLEBA 26 SETOR: BOM PRINCIPIO, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF: 573.037.892-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22/03/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°32'16,82" S 62°25'00,81"O, cuja água será utilizada na atividade IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE CAFÉ CLONAL.

ALVORADAD' OESTE/RO, 22 de MARÇO de 2021.

JAILSON ANTONIO RIBONDI
CAFEICULTOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 6908 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2021.
PROCESSO Nº 2-56/CGSRP/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição de materiais com instalação para o sistema de monitoramento por câmeras** para atender as necessidades destas Secretarias **SEMOSP, SEMAPEM, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU e SEMTAS** desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, e demais setores a ela vinculados, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 246.576,02 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos).
LOCAL: www.licitanet.com.br

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*

Recebimento das propostas	Das 09h: 00min do dia:	25/03/2021	Até as 08h:50min do dia	13/04/2021
Abertura das propostas	Das 09h: 00min do dia:	13/04/2021	Até as 09h: 50min do dia	13/04/2021
Início da sessão pública	Às 10h: 00min do dia:	13/04/2021	Obs.: Horário de Brasília**	

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 24 de Março de 2021

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22.02. 2021

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/PMNBO/2021
PROCESSO Nº 1505/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alcool etílico 70% - frasco de 1 litro	1200	R$ 8,31	R$ 9.972,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 49/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo nº **1505/2020.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$9.972,00 (nove mil novecentos e setenta e dois reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 49/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais) o pagamento será em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto executado sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função	**10**	**Saúde**
Sub Função	**301**	**Atenção básica**
Programa	**0001**	**Saúde em ação**
Projeto/Atividade	**1046**	**Enfrentamento da covid19/ SUS/ básica**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**36 00**	**Material hospitalar**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da união - saúde**

Nota de Empenho nº 353/2021

DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2021 anexado ao processo administrativo nº **1243/2020** e Processo Administrativo nº **1505/2020.**

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 24.03.2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Porto Velho - 7ª Vara Cível
Avenida Pinheiro Machado, 777, Tel Central Atend (Seg a sex, 8h-12h): 69 3309-7000/7002 e 98487-9601, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1307
e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br
ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

CITAÇÃO DE: **ANTONIA SEVERO DAS NEVES CPF: 737.979.282-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAR** e **INTIMAR** o(a) Executado(a) acima mencionado, para efetuar o pagamento do débito em 03 (três) dias úteis ou no prazo de 15 (quinze) dias úteis, opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, depósito ou caução, observando-se o disposto no art. 827, § 1º § 2º do NCPC. Honorários fixados em 10% salvo embargos. Caso haja pagamento integral da dívida no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, proceder-se-á de imediato à penhora de bens e a sua avaliação.

PRAZO: O prazo para opor embargos do Devedor será de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do edital.
OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública.

Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

DÍVIDA CORRIGIDA: R$ 1.456,53 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) .

Processo:7008609-94.2019,8.22.0001
Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
Exequente: GIANE ELLEN BORGIO BARBOSA CPF: 663.073.412-20, BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CPF: 05.662.861/0018-05
Executado: ANTONIA SEVERO DAS NEVES CPF: 737.979.282-20

DESPACHO ID 52892813: "(...) Cite-se a parte requerida por edital, com prazo de 20 (dias), observando-se o disposto no artigo 257 do CPC. Expedido o edital, intime-se a parte autora a promover a publicação em jornal local de ampla circulação, no prazo de 10 (dez) dias (parágrafo único do art. 257 do CPC). Realizada a publicação do edital e decorrido o prazo, se não for apresentada defesa, com fundamento no inciso II do art. 72 do CPC, desde logo nomeio o Defensor Público que atua perante esta vara como curador do requerido citado por edital. Dê-se vista ao curador para requerer o que entender de direito, inclusive apresentar defesa. Porto Velho , 24 de dezembro de 2020. Ilisir Bueno Rodrigues Juiz de Direito (...)

Sede do Juízo: Fórum Geral Des. César Montenegro, Av. Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO, 76801-235, 3217-1307 e-mail: 7civelcpe@tjro.jus.br

Porto Velho, 19 de janeiro de 2021.

Técnico Judiciário
(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por: PABLO AMANCIO DOS SANTOS-19/01/2021 10:57:49 Num. 53381926-http://pjepg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011910574987200000051049376 Número do documento: 21011910574987200000051049376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, CNPJ: 04.380.507/0001-79, localizada à AVENIDA DANIEL COMBONI, n° 1156, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste – RO. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 22/03/2021, a solicitação Para Licença Prévia, Instalação e Operação, para fins de Obra de Pavimentação e Recapeamento asfáltico de vias municipais de Ouro Preto do Oeste – RO.

Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de março de 2021.

Juan Alex Testoni
Ouro Preto d'Oeste – RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA através do **Processo Administrativo nº 1-293/SEMAF/2021**, a despesa com a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos"**, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços **nº 01/2020**, oriunda do Sistema Registro de Preços, Advinda do Processo Administrativo **nº 64315.004168/2020-8**, Pregão Eletrônico **nº 12/2020** da **17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, localizada no Município de Porto Velho/RO, no valor de **R$ 2.084.899,00 (dois milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)**, em favor da empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.884.660/0001-04**, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

Alto Paraíso/RO, 23 de Março 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2021
PROCESSO Nº 393-1/SEMOURB/2021
CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB.
DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo **combustível (óleo diesel s-10 e óleo diesel comum),** dentro do plano de trabalho conforme recursos do **Convênio nº 035/FITHA/2020,** para atender as máquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R$ 177.950,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia:07/04/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas:07/04/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão:07/04/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 393-1/SEMOURB/2021.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação
26.782.0018.2069

Categ. Econômica
33.90.30-01

F. de Recursos
CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020

Ficha
841

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de março de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 1009/SEMAD/2020

OBJETO: Contratação para **Registro de Preços, para eventual e futura Prestação dos serviços de Instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante nos ar condicionados, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**.**

Aos 24 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Junior Costa Humania**, e a empresa: **E A CIRINO AR CONDICIONADOS,** CNPJ nº 19.361.151/0001-01. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Prestação dos serviços de Instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante nos ar condicionados.

E A CIRINO AR CONDICIONADOS, CNPJ nº 19.361.151/0001-01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção preventiva incluindo Limpeza completa do conjunto; Realizar medição de temperatura, pressões, tensões e amperagem dos motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás; Realizar a verificação de: vazamento, ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Reposicionamento de equipamento se necessário.	565	SERV.	R$ 46,00	R$ 25.990,00
02	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de capacitor de 20 a 50 UF permanente 380 Vac (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 53,00	R$ 4.823,00
03	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de sensor de temperatura ar condicionado 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 66,00	R$ 6.006,00
04	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de sensor de degelo ar condicionado 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 71,00	R$ 6.461,00
05	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de capacitor de 45 UF (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 85,00	R$ 7.735,00
06	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de placa eletrônica da evaporadora universal 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 160,80	R$ 14.632,80
07	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 608 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
08	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 6201 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
09	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 6200 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
10	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU	113	SERV.	R$ 148,00	R$ 16.724,00
11	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTU	72	SERV.	R$ 152,00	R$ 10.944,00
12	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTU	20	SERV.	R$ 169,00	R$ 3.380,00
13	Serviço de instalação de Central de ar condicionado de 7.000 a 36.000 btus, incluindo perfuração e fixação da central de ar na parede (peças e acessórios a serem utilizados na instalação serão de responsabilidade da contratada, bem como as ferramentas necessárias para instalação).	125	SERV.	R$ 247,00	R$ 30.875,00
14	Serviço de instalação de Central de ar condicionado de 60.000 btus, incluindo perfuração e fixação da central de ar na parede (peças e acessórios a serem utilizados na instalação serão de responsabilidade da contratada, bem como as ferramentas necessárias para instalação).	1	SERV.	R$ 649,00	R$ 649,00
				V. TOTAL	**R$ 132.449,80**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos Serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais, participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de início de fornecimento dos serviços objeto desta licitação, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços/materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades dos serviços que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.1. Os proponentes assumem o compromisso de refazer o serviço, sempre que notificado pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera de acordo com o Termo de Referência, após o recebimento dos Serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre oganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata*** *o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Junior Costa Humania
Secretário Municipal de Administração
Dec. 117/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Kréfia Gonçalves Ferreira Miranda
Sec. Munic. de Ação Social e Cidadania
Dec. Nº 033/GAB/2021

Miroel José Soares
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 238/GAB/2020

Cleacir Longhi
Secretário de Educação
Dec. Nº 005/GAB/2021

Adriana Araujo da S. Nascimento
Chefe de Gabinete
Dec. nº 150/GAB/2021

EMPRESA DETENTORA:

E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ nº 19.361.151/0001-01

POR ENGANO

Massagista volta ao clube após passar 23 dias preso

Foto: Tiago Caldas/CNC

Paulinho se emocionou com homenagens na volta ao trabalho no time do Náutico

(Da Redação) Paulo Mariano voltou ao trabalho na última terça-feira e foi recebido com festa pelos jogadores, comissão técnica e diretores do Náutico (PE). Mas o massagista, que alega ter passado 23 dias preso por engano, acusado de um crime que não cometeu, não se esquece das dificuldades que enfrentou no Centro de Observação e Triagem Professor Everardo Luna (Cotel).

"Ficava me segurando para não chorar, para ninguém querer vir mexer comigo, mas ficava com aquela angústia, aquele sofrimento. Foram os piores dias da minha vida. Ir para uma prisão sem ter feito nada... ficava com angústia no coração. Eu me apeguei muito a Deus, que ele mostrasse o caminho, usasse pessoas para me ajudar", disse o massagista.

De acordo com ele, a maior falta de que sentia era da família: da esposa, Amanda Araújo, e dos dois filhos pequenos, Luan Gabriel e de Luna Gabriely.

"Os três primeiros dias foram os piores, porque eu ficava me perguntando por que eu estava passando por aquilo. Dizia: "Deus, por que isso? Nunca fiz nada a ninguém, nunca cometi nada errado. Estou longe da minha família, dos meus filhos". Eu tenho uma filha de um ano que tudo ela faz comigo. Para dormir é no meu braço, quer ficar comigo o tempo todo. E eu sentia muita falta disso, de estar com eles", declarou.

Paulo foi preso no dia 24 de fevereiro deste ano, acusado de participar de um assalto a ônibus no bairro da Joana Bezerra, área central do Recife. Nas imagens divulgadas do dia do caso, o assaltante que aparece não tem semelhança física com Paulinho. Mesmo assim, o massagista acabou sendo levado para o presídio.

Com informações de Rômulo Alcoforado e Sabrina Rocha - GE.